LEI Nº 1.403 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação do Instituto de Previdência Municipal de Heliodora (IPREMH):

UNIDADE	FICHA	SUBUNID	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0401	0038	03	3390 03	PENSÔES:	5.000,00
TOTAL:	**.....**		**.....**	**.....**	**5.000,00**

Art. 2º - Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial, fica cancelada igual quantia das seguintes dotações do orçamento vigente do IPREMH.

UNID	SUBUN	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0401	03	0027	3190 04	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	1.000,00
0401	03	0029	3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL	1.000,00
O401	03	0031	3390 14	DIÁRIAS:	1.000,00
0401	03	0032	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	2.000,00
TOTAL	**.....**	**.....**	**.....**	**.....**	**5.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliodora/Minas Gerais, em 21 de dezembro de 2006.

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.